



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes

Secretaria Municipal de Administração

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. Conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020;

2.2. O presente tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de geradores de energia, para suprir a necessidade do evento em comemoração ao arraial caiçara e encontro de motociclistas, constantes do calendário de eventos municipal.

2.3 A necessidade do item descrito advém da própria natureza das atribuições desenvolvidas pelo serviço público, tendo o atendimento ao cidadão no seu direito ao lazer e entretenimento.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. O Plano de Contratações Anual 2024 contempla a referida despesa e está publicado no sítio eletrônico da Prefeitura de Pontal do Paraná, no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município. Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. A empresa contratada deverá fornecer no ato da montagem as ART's (anotações de responsabilidade técnica) devidamente pagas e assinadas por profissional responsável, devendo tais custos estarem embutidos no preço da locação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes

Secretaria Municipal de Administração

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 Serão contratados dois geradores,

- 01 (um gerador de energia cabinado silenciado, estabilizado a diesel, com no mínimo 220 KVA, com 20 metros de cabo, com aterramento e caixa de passagem, funcionando por até 8h/dia.

- 01 (um) gerador de energia cabinado silenciado, estabilizado a diesel, de 120 KVA, com 20 metros de cabo, com aterramento e caixa de passagem (standby by).

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Ítem	Quantidade	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3
01 (um gerador de energia cabinado silenciado, estabilizado a diesel, com no mínimo 220 KVA, com 20 metros de cabo, com aterramento e caixa de passagem, funcionando por até 8h/dia. 01 (um) gerador de energia cabinado silenciado, estabilizado a diesel, de 120 KVA, com 20 metros de cabo, com aterramento e caixa de passagem.	07 diárias	52.500,00	63.700,00	63.000,00

Empresas:

Empresa 1 – Irineu Zimmer Junior ME CNPJ: 04.254.093/0001-31

Empresa 2 – LS Proaudio Eventos CNPJ: 20.599.272/0001-67

Empresa 3 – Art Som Eventos EIRELI CNPJ: 07.940.757/0001-04

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Com base no inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020;

6.2. Tabela de valor unitário por item e valor total:

ITEM	Descrição do Produto	Quantidade Total	Valor Total
1	01 (um gerador de energia cabinado silenciado, estabilizado a diesel, com no mínimo 220 KVA, com 20 metros de cabo, com aterramento e caixa de passagem, funcionando por até 8h/dia. 01 (um) gerador de energia cabinado silenciado, estabilizado a diesel, de 120 KVA, com 20 metros de cabo, com aterramento e	07 diárias	R\$ 52.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes

Secretaria Municipal de Administração

	caixa de passagem.		
--	--------------------	--	--

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Conforme inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020, segue a descrição da solução como um todo:

7.2 No espaço (Centro de eventos) não existe padrão de energia instalado que seja suficiente para atender à demanda necessária à realização do evento. O padrão instalado atende ao sistema de iluminação externo, sendo necessário reforço para os equipamentos de som (shows) e iluminação e equipamentos das barracas. Nesse sentido é que a locação de geradores de energia, se faz necessária.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

8.1.1. Responsabilidade exclusiva e integral na utilização de meios para execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais próprios ou resultantes de vínculos com prepostos, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE;

8.1.2. Fornecer o material em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência;

8.1.3. Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.4. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

8.1.5. Executar o objeto deste contrato em respeito às normas de segurança e disciplina da CONTRATANTE;

8.1.6. Zelar pela boa e completa qualidade dos serviços prestados, facilitando o acompanhamento e a fiscalização do CONTRATANTE;

8.1.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações do edital;

8.1.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes

Secretaria Municipal de Administração

8.1.9. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.

8.1.10. Manter informado o fiscal da CONTRATANTE, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias.

8.1.11. Assumir inteira responsabilidade pela prestação de serviços bem como pela qualidade dos produtos entregues, de acordo com as especificações constantes da proposta;

8.1.12. Cumprir demais obrigações constantes na proposta e Termo de Referência que fazem parte do processo.

9. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

9.1 Conclui-se que, tal contratação se faz necessária, como já explicado e demonstrado em tópicos anteriores, através de Processo Licitatório.

Pontal do Paraná, 16 de maio de 2024.